



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

## **DECRETO Nº: 156/2021.**

**SÚMULA:** Exonera Servidor por falecimento que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA**

Art. 1º - Exoneração do Sr. ANTONIO ALVERALDO FERREIRA, portador da matrícula nº 3566-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes, pertencente ao quadro de servidores comissionados deste Município, em virtude de seu falecimento ocorrido na data de 04/09/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 08 de Setembro de 2021.

  
JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484
DECRETO Nº 102
DATA: 15/09/2021
Súmula: Recepciona Decreto Estadual n. 8705, de 2021.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL DE ADMISSÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, EM DECORRÊNCIA DO TESTE SELETIVO ABERTO PELO EDITAL Nº. 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484
PORTARIA Nº 141/2021
DATA: 15/09/2021
Súmula: Exonerar, a pedido, servidor que abaixo menciona.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021/PMEAT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA PADARIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021/PMEAT
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA PADARIA MUNICIPAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021/PMEAT
Eu, AGENOR BERTONCELO, Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o resultado da Licitação a qual tem como objeto a aquisição de diversos gêneros alimentícios para utilização na padaria municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social e teve os seus objetos adjudicados por item às seguintes proponentes: SOUZA & SARETTA LTDA - ME.

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07/2021
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por seu Promotor de Justiça adiante assinado, no exercício das funções institucionais elencadas nos artigos 127 e 129, inc. II, da Constituição Federal de 1988, e no artigo 26, inc. I e 27, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/1993, bem como com fundamento nos artigos 58, incs. V e VII, art. 68, inc. I, "2", da Lei Complementar Estadual nº 85/1999; e

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR
CONSIDERANDO o artigo 2º, caput, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, que antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;
CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal citado acima, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, "atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área";

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR
CONSIDERANDO que as irregularidades noticiadas acima referente ao uso de veículos municipais em prol do interesse de particulares podem configurar, em tese, atos de improbidade administrativa, tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei nº 8.429/1992, bem como crimes contra a Administração Pública e crimes de Responsabilidade, de acordo com os agentes públicos e/ou políticos que estejam eventualmente envolvidos;
Expede a presente RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Prefeito de Espigão Alto do Iguaçu, o Sr. AGENOR BERTONCELO, ao Secretário Municipal de Saúde, o Sr. JOCEMAR MENDES DE JESUS, e aos demais Secretários Municipais e ao Chefe do Pátio de Máquinas do Município, e a quem venham eventualmente lhes sucederem ou substituírem nos respectivos cargos, a fim de que:

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR
menos: data, placas do veículo ou número e modelo de identificação, quantidade de combustível fornecido, tipo de combustível ou serviço fornecido, número da requisição, nome e RG do funcionário que recebeu o combustível ou serviço, quilometragem ou horas/máquina do veículo no momento do abastecimento;
4. Na hipótese do Município possuir tanques de abastecimento próprios, deverá ser indicado o responsável pelo recebimento dos combustíveis originários do fornecedor e pelo abastecimento da frota, sem prejuízo do controle via requisição e documento emitido pelo setor de abastecimento, constando no escrito todos os elementos apontados nos itens 2 e 3;
5. Consigne-se que os atos administrativos realizados sem a observância do disposto acima, podem ser considerados irregulares, sujeitando, portanto, seus ordenadores, responsáveis e corresponsáveis às sanções civis, administrativas e penais cabíveis;

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 39/2021-PMPB
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 39/2021-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO SARS-COV-2 (COVID-19) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em favor da proponente:
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, vencedora do Lote 01 totalizando R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
RUA DAS CAMÉLIAS, 900 - CENTRO. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 39/2021
DETENTORA DA ATA:
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO SARS-COV-2 (COVID-19) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 099/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 28 de setembro de 2021, às 09h00min, os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@goioxim.pr.gov.br, ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br
DECRETO Nº 163/2021
Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.
O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
CNPJ 78.279.981/0001-45
www.cantagalo.pr.gov.br
Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos II e III, não contará para fins de limite estabelecido para créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos nº. 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.111 de 21/10/2020.

Table with columns: Descrição, Crédito adicional, Recurso do crédito adicional, Anulação, Acréscimo. Includes details for Lei nº 1350 - Decreto nº 163/2021 de 15/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45
DECRETO Nº: 156/2021.
SÚMULA: Exonera Servidor por falecimento que menciona.
O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1º - Exoneração do Sr. ANTONIO ALBERTO FERREIRA, portador da matrícula nº 3566-1, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes, pertencente ao quadro de servidores comissionados deste Município, em virtude de seu falecimento ocorrido na data de 04/09/2021.